

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SF N° 356 /2012

Replicação dos Índices Definitivos de Participação dos Municípios Alagoanos no produto da Arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, a vigorar a partir da publicação desta portaria durante o exercício de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 63 de 11 de janeiro de 1990, a Lei Estadual n.º 5981 de 19 de dezembro de 1997, a PORTARIA SF N.º 389/2007, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 16 de Agosto de 2007, e a PORTARIA GSEF N.º562/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 19 de Agosto de 2008, PORTARIA GSEF N.º 423/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 24 de setembro de 2010, PORTARIA GSEF N.º 407/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 27 de outubro de 2011,

Considerando a Decisão Judicial no processo abaixo descrito:

Dados do Processo	
Autos	0707620-71.2012.8.02.0001 - Procedimento Ordinário
Distribuição	Juiz Conv. Henrique Gomes de Barros Teixeira
Ofício 1ª CC	TJ/AL
Origem	Macéio / 16ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual

Considerando que foi concedida a suspensão dos efeitos da liminar determinada pelo Juiz a quo, retornam os valores de R\$ 131.060.954,46 em 2009 e de R\$ 148.338.652,56 em 2010 para Macéio/AL sendo considerados no cálculo do valor adicionado em cada ano respectivamente para o Município de Macéio/AL subtraindo-se do município de Boca da Mata/AL, **resolvo**

Art.1º - Republicar os Índices Definitivos de Participação dos Municípios Alagoanos no produto da arrecadação do imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicações – ICMS especificados no anexo da presente Portaria, apurados na forma dos diplomas legais acima mencionados;

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Macéio-AL, 05 de outubro de 2012.

Maurício Acioli Toledo
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO I
DA PORTARIA N° 356 / 2012
ANO BASE 2010 - EXERCÍCIO 2011 - APLICAÇÃO 2012**

MUNICÍPIOS	VA 2009	VA 2009 (%)	VA 2010	VA 2010 (%)	VA MÉDIA (25%)	POPUL.	IND.POPUL. (%)	ÁREA	IND.ÁREA (%)	IND.ICMUS (15%)	IND.FINAL
AGUA BRANCA	5.174.989,29	0,0361	6.271.628,61	0,0419	19.432	0,0309	454.719	0,0619	0,1471	0,2891	
ANADIA	32.268.087,02	0,2254	33.813.222,15	0,2259	17.391	0,0277	189.471	0,0341	0,1471	0,3781	
ARAPIRACA	902.304.017,80	6,3026	863.316.590,41	5,7673	4.5262	0,3438	351.475	0,6633	0,1471	5,8083	
ATALAIA	161.586.769,66	1,1287	136.702.686,14	0,9132	0,7657	44.611	0,0710	531.963	0,0958	0,1471	1,0795
BARRA DE SANTO ANTONIO	13.676.602,12	0,0955	21.472.253,44	0,1434	0,0896	14.451	0,0230	137.977	0,0248	0,1471	0,2845
BARRA DE SÃO MIGUEL	13.711.455,82	0,0958	14.100.961,16	0,0942	0,0712	7.666	0,0122	76.612	0,0138	0,1471	0,2443
BATALHA	8.132.557,42	0,0568	9.314.817,18	0,0622	0,0446	17.251	0,0274	321.131	0,0578	0,1471	0,2770
BELEM	882.384,81	0,0059	710.993,05	0,0047	0,0040	4.446	0,0071	46.196	0,0087	0,1471	0,1668
BELO MONTE	7.896.933,45	0,0551	9.779.254,33	0,0653	0,0452	7.842	0,0112	334.047	0,0602	0,1471	0,2636
BOCA DA MATA	92.365.573,48	0,6452	103.480.484,70	0,6912	0,5011	25.895	0,0412	186.568	0,0336	0,1471	0,7239
BRANQUINHA	9.678.773,73	0,0676	2.596.388,48	0,0173	0,0319	10.526	0,0167	191.011	0,0344	0,1471	0,2301
CACIMBINHAS	4.339.380,60	0,0303	5.362.159,74	0,0358	0,0248	10.244	0,0163	124.394	0,0492	0,1471	0,2373
CAJUEIRO	23.155.492,95	0,1617	19.039.656,53	0,1272	0,1084	20.519	0,0326	124.394	0,0224	0,1471	0,3104
CAMPESINTE	6.945.145,16	0,0478	3.548.400,78	0,0237	0,0268	6.627	0,0105	53.988	0,0097	0,1471	0,1941
CAMPO ALEGRE	194.262.513,60	1,3569	253.319.406,22	1,6923	1,1435	51.584	0,0821	308.058	0,0555	0,1471	1,4280
CAMPO GRANDE	4.026.562,46	0,0281	19.526.911,17	0,1304	0,0595	9.946	0,0144	166.404	0,0300	0,1471	0,2509
CANAPI	41.48.915,64	0,0290	3.266.677,44	0,0218	0,0191	17.244	0,0274	571.855	0,0300	0,1471	0,2965
CAPELA	32.272.911,71	0,2254	45.946.822,80	0,3069	0,1996	16.953	0,0270	205.283	0,0370	0,1471	0,4106
CARIBEOS	2.041.884,50	0,0143	1.794.572,85	0,0120	0,0098	8.421	0,0134	113.058	0,0204	0,1471	0,1907
CHA PRETA	1.672.892,69	0,0117	1.772.020,84	0,0118	0,0088	7.146	0,0114	200.802	0,0362	0,1471	0,2034
COTE DO NOVA	2.207.973,24	0,0154	2.436.783,65	0,0163	0,0119	10.844	0,0172	88.488	0,0159	0,1471	0,1921
COLÔNIA DE LEOPOLDINA	88.605.057,74	0,6189	42.758.788,23	0,2856	0,3392	20.213	0,0322	287.459	0,0518	0,1471	0,5702
COQUEIRO SECO	4.352.041,77	0,0304	2.548.127,77	0,0170	0,0178	5.556	0,0088	40.262	0,0072	0,1471	0,1809
CORONHEI	499.762.337,74	3,4899	549.987.040,07	3,6741	2,6889	52.716	0,0839	912.716	0,1643	0,1471	3,8021
CRÁBIS	5.938.559,87	0,0416	6.579.758,12	0,0440	0,0321	22.783	0,0362	275.325	0,0496	0,1471	0,2650

DELMIRO GOUVEIA	757.554.707,72	5,2916	674.450.905,31	5,8417	4,1750	48.492	0,0771	465.395	0,1099	0,1471	4,5802
DOS RACHOS	2.466.300,10	0,0172	2.430.375,79	0,0162	0,0125	10.866	0,0173	140.472	0,0253	0,1471	0,2022
ESTRELA DE ALAGOAS	3.719.192,17	0,0260	3.418.416,69	0,0228	0,0185	17.332	0,0276	264.203	0,0476	0,1471	0,2405
FEIRA GRANDE	4.336.658,02	0,0303	14.153.354,48	0,0946	0,0668	21.338	0,0339	155.974	0,0281	0,1471	0,2539
FELIZ DESERTO	45.993.484,33	0,3213	50.472.149,30	0,3372	0,2469	4.384	0,0070	91.824	0,0165	0,1471	0,4175
FLEXEIRAS	27.113.474,05	0,1894	24.840.374,99	0,1659	0,1332	12.352	0,0196	315.974	0,0569	0,1471	0,3568
GRAU DO PONCIANO	21.940.350,83	0,1533	32.470.224,81	0,2169	0,1388	37.118	0,0590	502.150	0,0904	0,1471	0,4353
IBATEGUARA	28.480.929,94	0,1989	5.684.279,69	0,0380	0,0281	15.165	0,0241	261.277	0,0470	0,1471	0,3071
IGACI	5370.743,84	0,0417	6.674.419,95	0,0446	0,0324	25.159	0,0400	333.586	0,0601	0,1471	0,2795
IGREJA NOVA	86.106.086,08	0,6015	98.964.533,76	0,6611	0,4735	23.433	0,0373	428.550	0,0772	0,1471	0,7350
INHAPI	4.756.157,59	0,0332	5.367.465,61	0,0359	0,0259	17.908	0,0285	374.161	0,0674	0,1471	0,2388
JACARÉ DOS HOMENS	12.893.661,08	0,0901	8.662.538,55	0,0579	0,0555	5.357	0,0085	142.344	0,0256	0,1471	0,2367
JACUIPE	6.162.807,95	0,0430	11.361.512,86	0,0759	0,0446	6.973	0,0111	216.762	0,0390	0,1471	0,2418
JAPARATINGA	6.673.500,21	0,0466	17.966.823,78	0,1200	0,0625	7.822	0,0124	85.502	0,0154	0,1471	0,2374
JARAGUATAMA	2.479.103,57	0,0173	3.080.227,12	0,0206	0,0142	5.540	0,0088	103.710	0,0187	0,1471	0,1888
JEQUÍTA DA PRAIA	88.503.227,50	0,6182	101.259.047,34	0,6765	0,4855	11.956	0,0190	338.600	0,0610	0,1471	0,7125
JUQUIM GOMES	11.669.945,51	0,0815	11.861.230,70	0,0792	0,0603	22.716	0,0341	238.593	0,0420	0,1471	0,2864
JUNDIA	9.019.385,02	0,0630	11.358.242,34	0,0759	0,0521	4.171	0,0066	119.713	0,0216	0,1471	0,2273
JUNQUEIRO	39.766.693,25	0,2778	41.042.158,84	0,2742	0,2070	23.823	0,0379	252.067	0,0457	0,1471	0,4377
LAGOA DA CANOA	6.747.310,75	0,0471	7.969.268,29	0,0532	0,0376	18.117	0,0288	102.831	0,0185	0,1471	0,2320
LIMOEIRO DE ANADIA	26.086.251,42	0,1822	29.003.979,79	0,1938	0,1410	27.215	0,0433	315.668	0,0568	0,1471	0,3882
MACÉIO	5.935.975.186,98	39,8882	6.109.173.934,07	40,8117	29,4625	943.109	1,5002	510.655	0,0920	0,1471	31,7017
MAJUR (ZIBORO)	9.382.013,61	0,0655	8.965.279,36	0,0599	0,0470	18.994	0,0302	453.893	0,0187	0,1471	0,3060
MAIR VERMEJADO	861.556,09	0,0060	911.828,40	0,0061	0,0045	3.619	0,0058	91.538	0,0165	0,1471	0,1738
MARAGUÁ	33.652.960,63	0,2351	40.845.581,32	0,2875	0,1885	29.280	0,0466	333.733	0,0601	0,1471	0,4422
MARAVILHA	2.778.202,79	0,0194	2.518.895,28	0,0168	0,0136	10.023	0,0159	279.462	0,0563	0,1471	0,2269
MARCHEL DO DEODORO	801.976.666,34	5,6018	727.392.530,00	4,8953	3,5229	46.753	0,0744	333.548	0,0601	0,1471	4,2044
MARIBONDO	12.434.665,60	0,0869	17.190.056,09	0,1148	0,0756	13.502	0,0215	171.279	0,0308	0,1471	0,2750
MATA GRANDE	6.650.879,45	0,0465	8.033.271,44	0,0537	0,0375	24.672	0,0392	908.234	0,1635	0,1471	0,3874
MATRIZ DE CAMARAGIBE	45.735.117,71	0,3195	52.571.302,29	0,3512	0,2513	23.767	0,0378	330.061	0,0594	0,1471	0,4958
MESSEIAS	126.705.835,85	0,8990	126.418.250,35	0,8445	0,5939	15.965	0,0254	112.856	0,0203	0,1471	0,8466
MINADOR DO NEGRO	4.320.188,41	0,0302	3.771.060,28	0,0252	0,0208	5.263	0,0084	164.476	0,0296	0,1471	0,2059
MONTEPINÓPOLIS	5.555.453,49	0,0388	5.468.373,05	0,0365	0,0283	4.944	0,0110	86.097	0,0155	0,1471	0,2019
MURICI	46.691.436,21	0,3401	60.364.136,10	0,4033	0,2868	26.867	0,0427	423.983	0,0763	0,1471	0,5449
NOVO LINDO	25.875.570,87	0,1807	7.410.657,78	0,0495	0,0363	12.183	0,0194	182.288	0,0328	0,1471	0,2856
OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	19.360.032,61	0,1352	23.704.599,07	0,1584	0,1101	20.437	0,0325	183.440	0,0330	0,1471	0,3227
OLHO D'ÁGUA DO CASADO	2.870.413,70	0,0200	3.066.495,20	0,0205	0,0152	8.601	0,0137	322.445	0,0302	0,1471	0,2341
OLHO D'ÁGUA GRANDE	2.610.961,42	0,0182	3.068.401,31	0,0205	0,0145	4.965	0,0079	118.508	0,0211	0,1471	0,1908
OLIVENÇA	2.516.658,53	0,0176	3.555.089,54	0,0237	0,0155	11.099	0,0177	172.557	0,0131	0,1471	0,2114
OURBANO	62.251.721,15	0,4336	7.892.485,45	0,0527	0,0361	10.976	0,0175	204.841	0,0389	0,1471	0,2375
PALESTINA	1.832.481,86	0,0132	977.762,14	0,0065	0,0052	0,856	0,0052	48.884	0,0080	0,1471	0,1692
PALMEIRA DAS INDIAS	159.800.945,58	1,1162	180.173.393,32	1,2637	0,8925	70.556	0,1122	460.610	0,0829	0,1471	1,2947
PÃO DE AÇÚCAR	12.522.165,73	0,0875	19.110.117,11	0,1277	0,0807	23.729	0,0377	458.955	0,1387	0,1471	0,3841
PANDEIA	4.594.031,17	0,0315	2.688.430,76	0,0174	0,0183	16.273	0,0163	260.858	0,0470	0,1471	0,2387
PARIPUEIRA	13.057.846,40	0,0912	23.301.746,12	0,1557	0,0926	11.600	0,0385	92.712	0,0367	0,1471	0,2748
PASSO DE CAMARAGIBE	27.394.305,92	0,1914	29.619.968,35	0,1979	0,1460	14.783	0,0295	187.197	0,0337	0,1471	0,3502
PAULO JACINTO	2.596.367,45	0,0181	2.739.974,69	0,0183	0,0137						